



10014834



08011.000199/2019-77

Boletim de Serviço em 21/10/2019



Ministério da Justiça e Segurança Pública

PORTARIA SE Nº 1660, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019

Fixa as metas institucionais globais e intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que trata a Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVII, do art. 1º da Portaria nº 1.008, de 25 de abril de 2019, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, considerando o disposto no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e na Portaria nº 3.403, de 30 de outubro de 2013, do Ministério da Justiça e Segurança Pública, **resolve:**

Art. 1º Fixar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, a meta institucional global e as metas intermediárias para a avaliação de desempenho institucional de que tratam os arts. 14 a 17, da Portaria nº 3.403, de 2013, referentes ao ciclo 2019-2020, compreendido entre 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020.

Parágrafo único. As metas institucionais globais e intermediárias de que trata o **caput** aplicam-se às seguintes unidades organizacionais:

- I - Gabinete do Ministro;
- II - Assessoria Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares;
- III - Assessoria Especial de Assuntos Legislativos;
- IV - Assessoria Especial Internacional;
- V - Assessoria Especial de Controle Interno;
- VI - Secretaria-Executiva;
- VII - Consultoria Jurídica;
- VIII - Secretaria Nacional do Consumidor;
- IX - Secretaria Nacional de Justiça;
- X - Secretaria Nacional de Segurança Pública;
- XI - Secretaria de Operações Integradas; e
- XII - Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas.

Art. 2º Para efeito de pagamento das gratificações de desempenho de que trata o art. 1º da Portaria MJ nº 3.403, de 2013, a pontuação da avaliação de desempenho institucional referente às metas institucionais corresponderá ao máximo de oitenta pontos, sendo cinquenta pontos para as metas institucionais globais e trinta pontos para as metas institucionais intermediárias.

Art. 3º O resultado do alcance das metas será mensurado na forma de percentual e será aferido mediante apuração da razão entre as metas atingidas e as metas previstas para cada ciclo de avaliação, multiplicadas por cem.

Art. 4º A atribuição da pontuação ao resultado alcançado das metas globais e intermediárias se dará de acordo com as tabelas constantes nos Anexos III e IV desta Portaria.

§ 1º Caso haja mais de uma meta institucional global, a pontuação da avaliação de desempenho institucional global deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais globais, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

§ 2º Para as unidades que possuam mais de uma meta institucional intermediária, a pontuação da avaliação de desempenho institucional intermediária deverá ser aquela constante no intervalo em que for localizada a média dos percentuais de alcance das metas institucionais intermediárias, conforme metodologia de cálculo estabelecida no Anexo V.

Art. 5º O resultado do alcance das metas institucionais globais e intermediárias será divulgado trimestralmente, a contar do início do ciclo de avaliação, inclusive em boletim de serviço e na intranet, sem prejuízo do atendimento do art. 11, inciso VI, da Portaria MJ nº 3.403, de 2013.

§ 1º As unidades responsáveis pelas metas institucionais deverão mensurá-las e informar o resultado à Coordenação-Geral de Gestão Estratégica e Inovação Institucional - CGGE da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento - SPO, até o quinto dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

§ 2º A CGGE deverá consolidar e divulgar o resultado das metas institucionais até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do trimestre.

Art. 6º As metas institucionais poderão ser revistas após seis meses do início do ciclo de avaliação.

Parágrafo único. O resultado da revisão será amplamente divulgado aos servidores do Ministério, inclusive em Boletim de serviço e na intranet.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON LEONARDO GUANAES BONINI**, Secretário(a)-Executivo(a) Adjunto(a), em 21/10/2019, às 16:03, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **10014834** e o código CRC **AE957F2E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

META DE DESEMPENHO GLOBAL

META GLOBAL DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de atingimento do conjunto de metas intermediárias.	Atingir a totalidade do conjunto de metas intermediárias.	$\left(\frac{\text{Somatório do atingimento das MI}}{\text{Quantidade total de MI}} \right) \times 100,$ <p>onde:</p> $MI - \text{Metas Intermediárias.}$	Percentual	100%

ANEXO II

METAS DE DESEMPENHO INTERMEDIÁRIAS

CICLO 2019-2020

METAS INTERMEDIÁRIAS DO GABINETE O MINISTRO - GM				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de processos analisados e assinados pelo Ministro (Migrações: Pedido de Refúgio).	Analisar e revisar os processos encaminhados para o Gabinete do Ministro e preparar para assinatura.	$(PA/PR) \times 100$ <p>onde:</p> $PA - \text{Processos assinados; e}$ $PR - \text{Processos recebidos.}$	Percentual	100%
Percentual de informativos, matérias, peças gráficas e digitais de comunicação criadas pelos servidores lotados na Assessoria de Comunicação do MJSP.	Desenvolver ações de comunicação (interna/externa) com objetivo de manter ativo o fluxo de informações com os servidores e a grande mídia.	$(CD / SC) \times 100$ <p>Onde:</p> $CD - \text{Conteúdo disponibilizado; e}$ $SC - \text{Solicitação de disponibilização de conteúdo.}$	Percentual	100%

META INTERMEDIÁRIA ASSESSORIA ESPECIAL DE ASSUNTOS FEDERATIVOS E PARLAMENTARES - AFEPAR

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de Minutas de Ofícios validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Assessor	Analisar subsídios das áreas técnicas e elaborar Minuta de	$(MV / RR) \times 100$	Percentual	100%

Especial de Assuntos Federativos e Parlamentares em relação ao total de Requerimento de Informação da Câmara – RIC e Requerimento de Informação do Senado - RQS respondidos pelo MJSP.	Ofício válida para resposta do Ministro a RICs e RQS.	Onde: <i>MV – Minutas validadas em até 6 dias anteriores ao fim do prazo constitucional pelo Chefe de Gabinete; e</i> <i>RR – Requerimentos (RIC e RQS) respondidos pelo MJSP.</i>		
--	---	--	--	--

META INTERMEDIÁRIA DO ACESSORIA ESPECIAL ASSUNTOS LEGISLATIVOS - AEAL

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de demandas de mérito atendidas no período.	Controlar a eficiência responsiva da Assessoria no atendimento a demandas de interesse do Ministério, conforme atribuições regimentalmente definidas.	(Somatório das demandas de mérito atendidas / Somatório das demandas de mérito recebidas no SEI) X 100.	Percentual	80%

META INTERMEDIÁRIA DA ACESSORIA ESPECIAL INTERNACIONAL - ASINT

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Tempo médio de trâmite de processos na caixa da ASINT.	Mensurar o tempo de tramitação dos processos com o objetivo de maximizar a eficiência da instrução processual no âmbito da Assessoria Especial Internacional.	<i>Somatório das médias do tempo de trâmite da caixa SEI da ASINT</i> <i>onde:</i> <i>Se TM < ou = 12 dias 100%;</i> <i>Se TM entre 13 e 20 dias: 95%;</i> <i>Se TM entre 21 e 30 dias: 85%;</i> <i>Se TM entre 31 e 40 dias: 75%;</i> <i>Se TM entre 41 e 50 dias: 60%;</i> <i>Se TM entre 51 e 60 dias: 40%;</i> <i>Se TM entre 61 e 70 dias: 20%;</i> <i>Se TM > 70 dias: 0%.</i>	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS ACESSORIA ESPECIAL DE CONTROLE INTERNO - AECI

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Monitorar 100% das recomendações da CGU registradas no Sistema Monitor e dirigidas aos órgãos do MJSP.	Acompanhar o atendimento, pelas unidades do MJSP, das recomendações inseridas pela CGU no Sistema Monitor.	(Nº de recomendações monitoradas / Nº de recomendações da CGU registradas no Sistema Monitor) x 100.	Percentual	100%
Acompanhar 100% das demandas do Tribunal de Contas da União (TCU) remetidas aos órgãos do MJSP.	Acompanhar o atendimento, pelas unidades do MJSP, das demandas remetidas pelo TCU.	(Total de expedientes remetidos às unidades do MJSP / Total de demandas do TCU) X 100.	Percentual	100%

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA - SE

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
-----------	------------	--------------------	-------------------	---------------

Quantidade de horas de capacitação oferecidas. (CGGE)	Avaliar o desempenho da CGGE na realização de capacitações relacionadas às temáticas da área.	<i>Somatório das horas de capacitação realizadas pela CGGE.</i>	Horas	32h
Percentual de Disponibilização do limite Orçamentário para as Unidades do MJSP de novembro de 2019 a outubro de 2020. (CGOF)	Avaliar se os limites orçamentários disponibilizados e autorizados pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira estão sendo efetivamente disponibilizados para as Unidades deste MJSP.	LOD pelo MJSP às suas Unidades / LOD pela SOF ao MJSP) x 100 Onde: <i>LOD: Limite Orçamentário Disponibilizado; e SOF: Secretaria de Orçamento Federal do Ministério da Economia.</i>	Percentual	70%
Quantidade de relatórios de conformidade contábil. (CGCONT)	Quantificar as análises das contas contábeis das unidades gestoras executoras subordinadas à Coordenação de Contabilidade.	Somatório de relatórios de conformidade contábil elaborados.	Unidade	528
Quantidade de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis. (CGCONT)	Quantificar a elaboração das Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.	Somatório de notas explicativas elaboradas.	Unidade	4
Processos licitatórios aptos concluídos. (CGL)	Identificar a efetividade do macroprocesso licitações.	(Total de processos licitatórios concluídos / Total de processos aptos para licitação recebidos) x 100.	Percentual	90%
Percentual de servidores capacitados. (CGGP)	Verificar o quantitativo de servidores efetivos que cursaram 40 horas ou mais de capacitação por ano.	(Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício que cumpriram ao menos 40h de capacitação / Quantidade de servidores do quadro efetivo e em exercício no MJSP) x 100.	Percentual	85%
Tempo médio de trâmite de processos da temática Gestão Pessoas. (CGGP)	Mensurar o tempo de tramitação dos processos de requerimento dos servidores com o objetivo de maximizar a eficiência da instrução processual no âmbito da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP.	(Somatório das médias do tempo de trâmite de cada caixa SEI das unidades de Gestão de Pessoas / Total de caixas SEI sob a tutela das unidades de Gestão de Pessoas) = TM Onde: <i>Se TM < ou = 30 dias: 100%; Se TM entre 31 e 40 dias: 95%; Se TM entre 41 e 50 dias: 85%; Se TM entre 51 e 60 dias: 75%; Se TM entre 61 e 70 dias: 60%; Se TM entre 71 e 80 dias: 40%; Se TM entre 81 e 90 dias: 20%; Se TM > 90 dias: 0%.</i> <i>TM: Tempo Médio</i>	Percentual	100%
Atendimento às demandas elencadas no catálogo de serviços do SICAU.	Verificar a capacidade de atendimento às demandas de manutenção predial e de equipamentos de ar condicionado.	(Quantidade de ordens de serviço atendidas / Total de ordens de serviços válidas) x 100.	Percentual	85%

(CGAE)				
Percentual de processos de faturamento de contratos relativos a serviços de manutenção predial, de arquitetura e de engenharia analisados em até 18 dias. (CGAE)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos, desde a disponibilização da documentação pela empresa até a autorização para emissão da fatura.	(Quantidade de processos de faturamento analisados em até 18 dias / Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise) x 100.	Percentual	80%
Percentual de solicitações atendidas pelo suporte ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI. (CGDS)	Avaliar o desempenho da área no atendimento pelo suporte SEI.	(Quantidade de solicitações atendidas / Quantidade de solicitações) x 100.	Percentual	95%
Percentual de processos de faturamento dos contratos relativos a serviços gerais e patrimônio analisados em até 12 dias. (CGDS)	Medir a eficiência da fiscalização no processo de atesto dos pagamentos dos contratos, compreendendo desde o momento do recebimento da nota fiscal até o envio à CGL.	(Quantidade de processos de faturamento analisados em até 12 dias / (Quantidade de processos de faturamento recebidos para análise) x 100.	Percentual	100%
Percentual de disponibilidade de sistemas críticos. (DTIC)	Medir a disponibilidade e estabilidade dos sistemas críticos de TIC.	$((TTP - TIS)/TTP) \times 100$ <p>Onde:</p> <p><i>TIS - Tempo de indisponibilidade de sistemas críticos</i></p> <p><i>TTP - Tempo total do período</i></p> <p><i>TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação.</i></p>	Percentual	99%

META INTERMEDIÁRIA DA CONSULTORIA JURÍDICA - CONJUR

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de atendimento dos processos e documentos analisados pela CONJUR	Melhorar a performance da CONJUR na análise dos processos recebidos	(Total de pareceres e notas elaboradas pela CONJUR/ Total de processos e documentos encaminhados para análise da CONJUR) x 100	Percentual	80%

META INTERMEDIÁRIA SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR - SENACON

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de reclamações finalizadas na plataforma Consumidor.gov.br	Ampliar a quantidade de registro de reclamações na plataforma Consumidor.gov.br	Somatório de Reclamações Finalizadas na Plataforma Consumidor.gov.br	Unidade	550.000

METAS INTERMEDIÁRIAS SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA - SENAJUS				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de cursos realizados em 2019 (PNLD).	Monitorar a realização de cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).	Somatório de cursos do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD).	Unidade	10
Quantidade de cursos realizados em 2019 (Grotius).	Monitorar a realização de cursos do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius).	Somatório de cursos do Programa Nacional de Difusão de Cooperação Jurídica Internacional (Grotius).	Unidade	5
Percentual de obras analisadas na Coordenação de Classificação Indicativa em relação ao número de processos completos inscritos.	Mensurar as obras completas analisadas pela Coordenação de Classificação Indicativa e publicadas no Diário Oficial da União.	(Quantidade de obras analisadas / Quantidade de obras com documentação e material completos aptas para análise) x 100.	Percentual	100%
Quantidade de aplicativos analisados no sistema IARC.	Mensurar o número de aplicativos analisados e validados por meio do Sistema IARC.	Somatório da quantidade de aplicativos analisados.	Unidade	4.800
Processos de refúgio decididos.	Monitorar a capacidade do sistema de refúgio de responder às demandas dos cidadãos.	Somatório de pedidos deferidos + Somatório de pedidos indeferidos + Somatório de pedidos extintos + Somatório de pedidos arquivados.	Unidade	3.000
Pedidos de naturalização e nacionalidade decididos.	Monitorar a eficiência da Divisão de Nacionalidade e Naturalização - DNN na resposta à demanda de estrangeiros.	(Número de processos decididos / número de processos recebidos) x 100 Onde: <i>processos decididos/recebidos são:</i> <i>Somatório de processos de naturalização + averbação de naturalização + perda de nacionalidade + re aquisição de nacionalidade + apatridia + igualdade de direitos decididos + processos de certidões expedidas.</i>	Percentual	70%

META INTERMEDIÁRIA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Quantidade de Pareceres/Notas Técnicas de Prestação de Contas de Instrumentos de Repasse produzidos.	Verificar o desempenho da Unidade no tocante à produção de Pareceres/Notas Técnicas de análise de prestações de contas de instrumentos de repasse.	Somatório Pareceres/Notas Técnicas de análise de prestação de contas.	Unidade	400

METAS INTERMEDIÁRIAS DA SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS - SEOPI				
Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista

Quantidade de Operações Integradas de Segurança Pública.	Verificar o número de operações integradas a se realizar no período de 10 meses com ênfase no fortalecimento do enfrentamento à criminalidade com enfoque em organizações criminosas, corrupção, lavagem de dinheiro e atuação na faixa de fronteira, bem como na realização de eventos programados.	Somatório de operações realizadas com seus respectivos relatórios gerais, pontuando todos os ciclos do processo, os resultados alcançados e as ações a serem consolidadas e/ou melhoradas.	Unidade	2
Quantidade de documentos de Inteligência de Segurança Pública produzidos.	Monitorar o número de documentos de inteligência produzidos a fim de assessorar no combate à criminalidade, com foco nos seguintes temas: organizações criminosas, sistema prisional, homicídio, tráfico de drogas e armas, movimento paredista, roubo de carga, roubo a banco, faixa de fronteira, pesquisa de segurança e pedofilia.	Somatório dos dados do sistema interno de controle de produção de documentos de inteligência da DINT/SEOPI.	Unidade	500
Quantidade de profissionais de inteligência capacitados.	Mensurar o número de profissionais de inteligência capacitados a fim de gerir e disseminar o conhecimento de inteligência de segurança pública no âmbito do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública e órgãos parceiros.	Somatório dos dados do sistema interno de controle de ações de capacitação da DINT/SEOPI.	Unidade	1.300

META INTERMEDIÁRIA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

Indicador	Finalidade	Fórmula de cálculo	Unidade de medida	Meta Prevista
Percentual de análise dos processos no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, referente ao assunto “Políticas sobre Drogas: perdimento de bens em favor do FUNAD.	Monitorar o percentual de processos analisados.	$(\text{Total de processos concluídos} / \text{Total de processos criados}) \times 100.$	Percentual	80%

ANEXO III

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL GLOBAL

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída à Meta Global (MG)
$\geq 75\%$	50
$65 < X \leq 75\%$	45
$55 < X \leq 65\%$	40
$45 < X \leq 55\%$	35
$35 < X \leq 45\%$	30
$25 < X \leq 35\%$	25

$0 < X \leq 25\%$	20
-------------------	----

ANEXO IV

INTERVALO PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO PARA A META DE DESEMPENHO INSTITUCIONAL INTERMEDIÁRIA

Percentual Alcançado (%)	Pontuação Atribuída às Metas Intermediárias das Unidades do NCMJ (MI das Unidades do NCMJ)
$\geq 75\%$	30
$65 < X \leq 75\%$	25
$55 < X \leq 65\%$	20
$45 < X \leq 55\%$	15
$35 < X \leq 45\%$	10
$0 < X \leq 35\%$	5

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA MÉDIA DO PERCENTUAL DE ALCANCE DAS METAS INSTITUCIONAIS

Média das Metas Institucionais Globais	Média das Metas Institucionais Intermediárias
Somatório do % de atingimento das metas institucionais globais do MJ / Quantidade total de metas institucionais globais do MJ.	Somatório do % de atingimento das metas institucionais intermediárias da Unidade / Quantidade total de metas institucionais intermediárias da Unidade.